



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Dispensa de Licença Ambiental nº13/2024
Processo nº. 0129054/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **VIDRACARIA RIBEIRO LTDA**, instalada na Rua Armando Freire, 186, Alto Maron, CEP: 45.603.235, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.855.376/0001-44** e exercendo atividade de **Comércio varejista de vidros**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 13/2024
Processo nº. 0131608/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **FERNANDO CESAR DA SILVA AMARANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.738.026/0001-58**, exercendo a atividade de **Comércio Atacadista de Cacau**, localizada na Rua F, Nº 97, Lote Loteamento Jardim GR, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-767e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.